



Casa de Recuperação de Alcoólatras e Drogados de Erechim

Sec. Mun. Administração

Pág. 15-20

Pastor Valério de Lourenço Martins

000009

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO 1/3

1 - DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente CRADE – Casa de Recuperação de Alcoólatras e Drogados De Erechim Valério de Lourenço Martins			C.N. P. J. 01.725.185/0001-64	
Endereço ROD 135 KM 67 BAIRRO PECCIN				
Cidade Erechim	U.F. RS	C.E.P. 99700 000	DDD/Telefone (54) 2106 1123	FAX
Conta Corrente	Banco Banco do Brasil	Agência 0132	Praça de Pagamento Erechim	
Nome do Responsável Geraldino da Silva			CPF 404067410-34	
C.I./Órgão Expedidor	Cargo Presidente	Função Presidente		
Endereço Rua Pedro Álvares Cabral 365/202			C.E.P. 99700 000	

2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto Manutenção Crade	Período de Execução	
	Início 01/09/2014	Término 31/08/2015
Identificação do Objeto A Crade é uma entidade sem fins lucrativos, idealizada pela Igreja Assembléia de Deus de Erechim, constituída por pessoas voluntárias com a finalidade de prestar atendimento à comunidade erechinense com transtornos decorrentes de dependência química. Está situada as margens da Rod RS 135 Km 67, Bairro Peccin, em Erechim.		

Fones (54) 2106.1123/9982.1984/9935.1638/9139.5802 – RS 135, Km 67, Bairro Peccin

www.erechim.com.br/crade



**Casa de Recuperação de Alcoolátrás e Drogados de
Erechim**

Sec. Mun. Administração

Pág. 16

Pastor Valério de Lourenço Martins

000010

Justificativa da Proposição

Crade é uma instituição sem fins lucrativos, que atende a dependentes químicos do sexo masculino, maiores de 18 anos em regime de residência. A manutenção da entidade se dá através de doações, programas sociais e pela subvenção recebida do município de Erechim, valor esse responsável pelo custeio da maior parte de suas despesas. Por esta razão se faz necessária a renovação do convênio.

PLANO DE TRABALHO 2/3

3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração	
	Fase		Unidade	Quantidade	Início	Término
1ª		Custeio Mensal da Entidade	R\$	5.000,00	01/09/2014	31/08/2015



Casa de Recuperação de Alcoólatras e Drogados de Erechim

Sec. Mun. Administração

Pastor Valério de Lourenço Martins

000011

4 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

Natureza da Despesa		Total	Concedente	Proponente
Código	Especificação			
	-Alimentação, higiene e limpeza; -Medicamentos; -Combustíveis e lubrificantes -Energia elétrica, água e telefone; -Material de Expediente; -Aquisição e conservação de móveis e eletrodomésticos e demais utensílios; -Manutenção/Conservação dos demais bens de uso da casa; -Custeio de mão-de-obra e serviços especializados de terceiros; -Despesas com escrituração e contabilidade; -Aquisição de máquinas e ferramentas para manutenção da entidade; -Aquisição de materiais terapêuticos e ocupacionais (livros, filmes e outros) -Pagar custos de escrituração da entidade; -Aquisição e manutenção de materiais de informática; -Aquisição de gás de cozinha; -Materiais para construção, manutenção, reforma e ampliação da entidade; -Aquisição de peças de vestuário para pacientes e outros.			
TOTAL GERAL				



**Casa de Recuperação de Alcoólatras e Drogados de
Erechim**

Sec. Mun. Administração

Pág. 48

Pastor Valério de Lourenço Martins

000012

PLANO DE TRABALHO 3/3

5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

CONCEDENTE

Meta	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
	Mensais	Mensais	Mensais	Mensais	Mensais	Mensais

Meta	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
	Mensais	Mensais	Mensais	Mensais	Mensais	Mensais

PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

Meta	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
	5 leitos	5 leitos	5 leitos	5 leitos	5 leitos	5 leitos

Meta	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
	5 leitos	5 leitos	5 leitos	5 leitos	5 leitos	5 leitos



**Casa de Recuperação de Alcoólatras e Drogados de
Erechim**

Sec. Mun. Administração

Pág. 29/20

Pastor Valério de Lourenço Martins

000013

--	--	--	--	--	--	--

6 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à **Prefeitura Municipal de Erechim**, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Município, na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento

Erechim/RS, 25 de Agosto de 2014.

Local e Data

Presidente


7 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado

Local e Data

Secretaria Municipal de Saúde

000014

P. M. Erechim
Folha: 30
 SMS



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 219692014-88888185
Nome: CASA DE RECUPERAÇÃO DE ALCOOLATRAS E
DROGADOS DE ERECCH
CNPJ: 01.725.185/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apurados, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço < <http://www.receita.fazenda.gov.br> >

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 19/08/2014.
Válida até 15/02/2015.

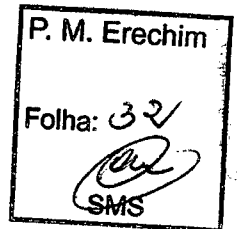
Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal da Fazenda

000015



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Contribuinte.....: **CASA DE REC.DE ALCOOL.E DROG.VALÉRIO DE LOUR.CRADE**
CPF/CNPJ.....: **01.725.185/0001-64**
Insc. Municipal...: **16046**
Endereço.....: **RODOVIA RS 135 KM 67, S/N LOTE 7 LINHA 1**
Bairro.....: **PECCIN**
Cidade.....: **Erechim**
Atividade(s).....:
9499-5/00 Associação sem fins lucrativos

Certificamos que até a presente data não constam inscritos débitos de tributos do contribuinte acima.

Certidão expedida conforme artigos 205 a 208 do Código Tributário Nacional e Decreto Municipal nº 3086, de 20 de março de 2006, e não elide o direito de a Fazenda Pública Municipal proceder posteriores diligências fiscais e vir a cobrar, a qualquer tempo créditos que venham a ser apurados, inclusive do exercício em curso.

A autenticidade da Certidão pode ser verificada no site www.pmerechim.rs.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente e válida até 19/11/2014

Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

Identificador : 201725185000164
Emitida às 10:41:27 do dia 21/08/2014.
Código de Autenticidade 3249.1B72

IMPRIMIR

VOLTAR

000016



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01725185/0001-64
Razão Social: CASA DE RECUP DE ALCOOLATRAS E DROGADOS DE ERECHIM
Nome Fantasia: CRADE
Endereço: RUA SILVEIRA MARTINS 506 / CENTRO / ERECHIM / RS / 99700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/08/2014 a 23/09/2014

Certificação Número: 2014082505341171352668

Informação obtida em 02/09/2014, às 15:36:37.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

SOLICITAÇÃO DE DESPESA – Nº 719/2014 – Repasse de recursos à CRADE

Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro para atender a Sd acima descrita desta Secretaria Municipal de Saúde, em cumprimento ao disposto nos Arts. 15 e 17 da Lei Complementar 101/2000. As metas e prioridades elencadas na LDO; o comportamento da Receita e da Despesa do Município, no Exercício em curso; as informações prestadas pela Secretaria de origem e as existentes no Serviço de Contabilidade do Município nos conduzem à emissão do seguinte parecer:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

RECURSOS	ÓRGÃO/ UN.ORÇ	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA
ASPS 40	09.01	10	301	0026	2039	3350.43.02.00.00

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

FONTES DE ATENDIMENTO	EXERCÍCIO		
	2014	2015	2016
RECURSOS			
Dotação Orçamentária Atualizada	181.900,00		
Empenhado no Exercício	161.830,00		
Comprometido (Processos em andamento)	- X -		
Valor estimado deste Processo	20.000,00		
TOTAL INCLUSIVE ESTE PROCESSO	181.830,00		
SALDO LIVRE RESULTANTE	70,00		

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

O Secretário Municipal de Saúde, designado Ordenador de Despesa da Pasta correspondente, pelo Decreto nº 3.100/06, no uso de atribuições e em cumprimento às determinações contidas no Inciso II do Art.16 da Lei Complementar 101/2000, DECLARA existirem recursos orçamentários para a realização da despesa supra especificada, estando a mesma adequada com a Lei Orçamentária Anual e compatível com o Plano Plurianual e com a LDO.

Erechim, 28 de Agosto de 2014.

Secretário Municipal de Saúde

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE FINANCEIRA

Com base na programação financeira e no fluxo de caixa, a despesa supra tem cobertura financeira para sua efetivação.

Erechim, 28 de Agosto de 2014.

Secretário Municipal da Fazenda



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Praça da Bandeira, 354


000018 P.M. ERECHIM
Fls. 53
08
Sec. Fazenda

Processo nº 12.187/2014

A despesa decorrente da presente Lei será atendida através da seguinte dotação orçamentária:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0026.2039 – Subvenção a Entidades de Assistência à Saúde
3350.43.00.00.00 – Subvenções Sociais

Erechim, 29 de agosto de 2014.


Tainan M. B. Lemos
Contadora
CRC/RS CO-089097/0-8

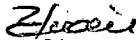
000019



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Fazenda
SERVIÇO DE CONVÊNIOS E PRESTAÇÕES DE CONTAS.

Conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Administração informamos que a CASA DE RECUPERAÇÃO DE ALCOÓLATRAS E DROGADOS DE ERECHIM - CRADE inscrita no CNPJ: 01.725.185*0001-64 encontra-se "regular" com relação as prestações de contas, até a presente data, perante o Município:

Erechim 02 de setembro de 2014.


Eliane Rigon Gevinski
Serviços de Convênios e
Prestações de Contas.